Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1136 DE 18 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com MARCO AURÉLIO RODRIGUES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Contrato de Cessão de Uso com MARCO AURÉLIO RODRIGUES, para uma área de terra medindo 180,00m2, na quadra L, no lote 07, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme interresse das partes, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com lote 06, medindo 20,00m
- AO SUL: Com lote 08, medindo 20,00m
- AO LESTE: Com lotes 09 e 10, medindo 9,00m
- AO OESTE: Com rua sem nome 69, medindo 9,00m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de 12 meses tendo obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O Presente contrato destina-se a residência de MARCO ANTÔNIO AURÉLIO RODRIGUES.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro nesse